



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

002/96

PROJETO DE LEI Nº

2.450 / 96

CLASSIFICAÇÃO

☒ SUPRESSIVA
☐ AGLOMERATIVA

☐ SUBSTITUTIVA
☐ MODIFICATIVA
☐ ADITIVA DE

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO

AUTOR

PARTIDO
PSBUF
RJPÁGINA
01 / 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do parágrafo único do art. 1º do projeto adequa a substituição da expressão "proibir" por "operar" proposta em emenda modificativa apresentada por mim a essa Comissão temática da Câmara dos Deputados.

INSTRUÇÕES NO VERSO

27 / 11 / 96

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA